



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3290 – Quinta-feira, 12 de Junho de 2008

## Porto Alegre ganha sistema inédito de monitoramento do clima

Um sistema de monitoramento das condições meteorológicas em tempo real, ainda inédito no país, vai fazer a Capital seguir a tendência das maiores cidades do mundo. O prefeito municipal lançou ontem o Metroclima - Sistema de Vigilância Meteorológica da Cidade de Porto Alegre, que fornecerá informações prévias diárias do tempo e alertas antecipados de eventos extremos (frio, calor, chuvas, estiagem, temporais).

O mecanismo permitirá ações estratégicas da administração pública para minimizar prejuízos em casos de desastres naturais e abastecerá os cidadãos sobre as condições do clima da cidade. “É uma revolução no atendimento de emergência da cidade. Porto Alegre não gerava dados e informações nesta área e, agora com o Metroclima, o nível de segurança aumenta muito, dando todos os indicativos de climatologia e monitoramento para ações imediatas”, destacou o prefeito.

Com imagem de satélite da Capital, o Metroclima fará a vigilância em tempo real de precipitação pluviométrica, temperatura, umidade, vento e pressão atmosférica. Dez pluviômetros registrarão os volumes de chuva em diferentes pontos da cidade, cobrindo todas as regiões. Cinco estações meteorológicas automáticas instaladas em pontos-chave permitirão que os órgãos municipais possam monitorar em tempo real o volume de chuva, temperatura, umidade e vento em toda a cidade, 24 horas por dia.

Além de antecipar riscos para a execução de medidas preventivas e laudos técnicos para orientar demandas judi-



Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

**Os indicativos de climatologia permitirão que os órgãos municipais antecipem riscos e adotem medidas preventivas**

ais, o sistema também estará acessível ao cidadão, que poderá consultar o site do Metroclima. No site, um sistema de alerta baseado em cores vai informar previamente sobre as condições extremas do clima e um banco de dados trará registro diário dos índices de chuva nos bairros da cidade, além do histórico do clima. Para o público previamente cadastrado no site, serão enviados automaticamente, por e-mail ou mensagens de celular, alertas meteorológicos, sempre que o município emitir uma advertência climática.

A coordenação geral do projeto é da Procempa, Coordenadoria da Defesa Civil (Codec) e Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). A execução do sistema, monitoração e previsão serão da empresa MetSul Meteorologia, única empresa de meteorologia do Estado, que na década de 80 lançou o primeiro serviço municipal do Brasil. A MetSul possui dados históricos do clima de Porto Alegre desde 1820. Foi o único órgão de meteorologia a antecipar as estiagens dos últimos anos e alertar para o furacão Catarina.

**Microclimas** — A Capital tem uma área de 496,1 quilômetros quadrados distribuída entre uma parte continental e um conjunto de ilhas. A parte continental é circundada por 40 morros e uma orla fluvial de 72 km. A cidade está dividida em dez microrregiões, com dez microclimas distintos em relação a chuvas e temperatura. O sistema vai mapear as diversas áreas da cidade e fornecer diagnósticos e alertas sobre as condições climáticas de cada uma dessas regiões. Este monitoramento permitirá a criação de um banco de dados que fará o mapeamento do clima da Capital com o indicativo das áreas mais sujeitas a chuvas fortes, ventos e temperatura máximas e mínimas.



Reprodução – Banco de Imagens – PMPA

### Populações afro-brasileira e quilombola

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) divulga hoje, às 14h, os resultados dos estudos da população afro-brasileira e da população quilombola de Porto Alegre, realizados entre os meses de novembro de 2007 e abril de 2008. Desenvolvidas pelo Laboratório de Observação Social (Labors), órgão vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Ufrgs, as pesquisas tiveram como objetivo contribuir para a reflexão e para a discussão de políticas públicas destinadas a atender esses segmentos. O evento ocorre no auditório da Faculdade de Educação da Ufrgs, Campus Central (Av. Paulo Gama, s/nº).

### Aula inaugural

A Fasc e a Devoção de Nossa Senhora dos Navegantes promovem hoje, às 16h, a aula inaugural dos cursos de qualificação profissional destinados a pessoas em situação de rua. Denominado Reinserção na Atividade Produtiva (RAP), o projeto prevê a realização de cursos para cem pessoas em quatro atividades específicas, durante quatro meses. A aula inaugural será no albergue Monsenhor Felipe Diel (Praça Navegantes, 41, Bairro Navegantes). A iniciativa é uma das ações previstas no Porto da Inclusão, um dos 21 programas estratégicos adotados pelo modelo de gestão da prefeitura.

### Dia dos Namorados

Os passageiros do Linha Turismo que realizarem o *city tour* hoje, concorrerão a duas cestas com espumantes. A ação promocional comemora o Dia dos Namorados e valerá para qualquer um dos horários de passeio (9h, 10h30, 13h30, 15h e 16h30).

Para participar da promoção, bastará que o passageiro preencha, antes de embarcar no ônibus, o cupom que será fornecido no momento da compra do bilhete do roteiro junto à Central Linha Turismo, na Travessa do Carmo, 84, Bairro Cidade Baixa. Cada ingresso dará direito a um cupom. No final do dia, será realizado o sorteio das cestas entre os passageiros dos cinco horários.

Os ganhadores serão comunicados por telefone ou e-mail. As cestas deverão ser retiradas na própria Central, mesmo endereço de embarque e desembarque do ônibus. Mais informações e reservas pelo telefone 3212 1628.

Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA



### Em Guarda pela Saúde

O lançamento do programa Em Guarda pela Saúde será hoje, às 10h, no Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal (Avenida Erico Veríssimo, 1173), no bairro Menino Deus. A campanha que tem o objetivo de influenciar hábitos saudáveis nos agentes da Guarda Municipal é promovida pela Secretaria Municipal de Direito Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 15.948, de 27 de maio de 2008.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.283.153,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde**

Crédito: 1801-10.0271.100.2638 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMS Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.424.000,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1801-10.0272.100.2664 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMS 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.424.000,00
Crédito: 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 779.694,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 779.694,00
Crédito: 1804-10.0302.100.2603 - PRONTO ATENDIMENTO - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 104.718,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 104.718,00

**PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada**

Crédito: 0203-06.0182.104.2466 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM Órgão Executor - GP / FUNREBOM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 352.191,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 42.191,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 310.000,00
Crédito: 0203-06.0182.104.2466 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM Órgão Executor - GP / FUNREBOM 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 610.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 610.000,00

**PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre**

Crédito: 1601-23.0691.105.1404 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/EMPREGO CERTO Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.196,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 13.196,00

**PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM**

Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.059,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 0400-17.0512.106.1098 - CONDUTO FORÇADO ÁLVARO CHAVES - BID	

**PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola**

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 389.899,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 389.899,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2560 - CONVERSÇÕES PEDAGÓGICAS Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.355,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 11.355,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 28.514,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.450,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 14.064,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 400.000,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 250.000,00
Crédito: 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO 4450 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.178,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.178,00

**PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços**

Crédito: 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM Órgão Executor - EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3130 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 14.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM 3140 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.000,00
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 650.000,00
Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 650.000,00

**PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão**

Crédito: 1003-13.0392.112.2481 - ARTES PLÁSTICAS Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.000,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde Órgão Executor - SMC / FUMPAHC 1005-13.0391.114.2544 - MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00

**PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura**

Crédito: 0800-14.0422.117.1194 - CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CRVV Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 49.299,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 49.299,00

**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**

Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM Órgão Executor - PGM / FURPGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.830,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 9.830,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL

Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 1.220,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 1.220,00

Valor Total do Decreto: R\$ 5.283.153,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de maio de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.954, de 4 de junho de 2008.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Loteamento Parque Industrial Benépolis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 5º, letra “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para a criação e melhoria do centro de habitação popular e seu abastecimento regular de meios de subsistência, o imóvel a seguir descrito que é ou foi propriedade de Bertram Antônio Sturmer e Neusa Barth Sturmer:

“Imóvel: O terreno constituído do lote nº 2, da quadra K, do Loteamento Parque Industrial Benépolis, com área de 5.350,00m², lotado em um todo maior sob o número 1101 da Avenida A.J. Renner, medindo 50,00m de frente, no alinhamento da Avenida José Aloísio Filho, ao noroeste; 50,00 ao sudeste, nos fundos, dividindo-se com o lote 8, de propriedade de Companhia Habitasul de Participações; 107,00 metros ao nordeste, de um lado, dividindo-se com o lote nº 3, também de propriedade da Companhia Habitasul de Participações; e 107,00m ao sudeste por outro lado, dividindo-se com o lote nº 7, também de propriedade da Companhia Habitasul de Participações. Matrícula nº 78.127 da 4ª Zona do Registro Imobiliário”.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida pelo Município de Porto Alegre, devendo ser tomadas as providências para posterior transferência ao Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 3º Os recursos necessários para a efetivação da desapropriação correrão à conta da dotação própria do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de junho de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.956, de 4 de junho de 2008.

**Altera o Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, no que diz respeito ao ISSQN, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso V ao artigo 21 do Decreto nº 15.416, de 20

de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 21 ...

...

V - o valor da receita correspondente ao ato cooperativo principal, quando da prestação, por cooperativas, dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços.”

Art. 2º Introdzem-se as seguintes alterações no artigo 39 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006:

I – o inciso III do “caput” passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39 ...

...

III – as empresas seguradoras, pelo imposto devido sobre serviços de qualquer natureza, quando for pagadora ou tomadora do serviço;” (NR)

II – acrescentam-se os incisos XVIII, XIX e XX ao “caput” com a seguinte redação:

“Art. 39 ...

...

XVIII – os hospitais, manicômios e prontos-socorros, pelo imposto devido sobre serviços tomados de qualquer natureza;

XIX – as entidades educacionais privadas de ensino fundamental, médio ou superior, pelo imposto devido sobre serviços tomados de qualquer natureza.

XX – os prestadores dos serviços descritos no subitem 9.01 da lista de serviços, pelo imposto devido sobre serviços de qualquer natureza, quando for pagador ou tomador do serviço.”

Art. 3º Introdzem-se as seguintes alterações no artigo 41 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006:

I – o inciso VIII do “caput” do artigo 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 ...

...

VIII – na hipótese do inciso XVII do “caput” do artigo 39, quando os espetáculos estiverem isentos do pagamento do imposto, na forma do disposto no inciso IX do artigo 119.” (NR)

II – fica revogado o parágrafo 4º.

Art. 4º Acrescenta a alínea “aa” ao inciso II do artigo 49 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 49 ...

...

III - ...

...

aa) Estatísticos.”

Art. 5º Introdzem-se as seguintes alterações no artigo 53 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006:

I – o inciso I do parágrafo 1º e sua alínea “c” passam a ter a seguinte redação:

“Art. 53 ...

§ 1º ...

I – na prestação de serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços:

...

c) a receita presumida, por opção do prestador do serviço, conforme dispuser a subseção XII desta seção, podendo deduzir o valor contratado a título de subempreitada do preço real da empreitada, desde que o imposto referente a subempreitada tenha sido pago a este município.” (NR)

II – ficam revogados os incisos V e VI do parágrafo 1º.

Art. 6º Fica revogado o artigo 59 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 7º O “caput” do artigo 60 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista anexa, considera-se como preço do serviço o montante da receita bruta.” (NR)

Art. 8º Ficam revogados os artigos 61 a 64 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 9º A alínea “b” do inciso I do “caput” e o parágrafo 3º, ambos do artigo 78 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 78 ...

I - ...

...

b) a receita presumida, por opção do prestador do serviço, conforme dispuser a subseção XII desta seção, podendo deduzir o valor contratado a título de subempreitada do preço real da empreitada, desde que o imposto referente a subempreitada tenha sido pago a este Município.

...

§ 3º Os valores dos materiais referidos na alínea “a” do inciso I do “caput” deste artigo serão apurados respeitando as seguintes regras:

I – as deduções serão realizadas na competência relativa ao ingresso do material no local da obra;

II – o valor a ser deduzido é o correspondente ao preço de aquisição do material;

III – no caso de o valor a deduzir ser maior que o preço do serviço do mês correspondente, a diferença será deduzida no mês seguinte;

IV – os materiais dedutíveis são aqueles que forem agregados à obra.” (NR)

Art. 10. O “caput” do artigo 85 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 85 Nas incorporações imobiliárias, a base de cálculo é o preço das cotas de construção das unidades cuja propriedade for efetivamente transmitida, nos termos da lei civil, antes do “habite-se”, deduzido, proporcionalmente, do valor dos materiais e das subempreitadas, na forma do artigo 78.” (NR)

Art. 11. Introduzem-se as seguintes alterações no artigo 96 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006:

I – a alínea “f” do inciso I e a alínea “a” do inciso IV, ambos incisos do parágrafo 1º, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 96. ...

§ 1º ...

I – ...

...

f) serviços referidos no item 4 (quatro) da lista de serviços.

...

IV – ...

a) serviços dos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços;” (NR)

II – fica revogada a alínea “c” do inciso III do parágrafo 1º.

Art. 12. Acrescenta-se o parágrafo 2º ao artigo 109 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º.

“Art. 109. ...

§ 1º ...

§ 2º A compensação caberá somente a quem prove haver assumido o respectivo encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, esteja por esse expressamente autorizado.”

Art. 13. Acrescenta-se o artigo 109-A ao Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 109-A. Fica admitida a compensação de créditos tributários do sujeito passivo relativos a tributos administrados pela SMF e decorrentes de restituição com seus débitos tributários referentes a quaisquer tributos sob administração dessa Secretaria.

§ 1º A compensação de que trata o “caput” deste artigo poderá ser feita mediante requerimento do sujeito passivo ou de ofício.

§ 2º A SMF poderá efetuar a compensação de ofício sempre que verificar que o titular do direito à restituição tem débito vencido relativo a quaisquer tributos sob sua administração.

§ 3º A compensação de ofício será precedida de notificação do sujeito passivo, para que se manifeste sobre o procedimento.

§ 4º A falta de manifestação a que se refere o § 3º deste artigo implicará a compensação de ofício.”

Art. 14. O parágrafo único ao artigo 111 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 111. ...

...

Parágrafo único. Aplica-se à compensação o disposto no artigo 117, cessando a contagem dos juros no mês da efetiva compensação.” (NR)

Art. 15. O “caput” artigo 114 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. Nos casos do § 3º do artigo 108, o sujeito passivo poderá requerer a restituição desse valor, desde que não tenha compensado.” (NR)

Art. 16. Fica revogado o artigo 116 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006

Art. 17. O “caput” do artigo 117 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. Nos casos em que o requerente tenha direito à restituição, ficará a importância a ser restituída acrescida de juros calculados na forma do artigo 270, a partir da data em que houve o pagamento indevido ou a maior.” (NR)

Art. 18. Introduzem-se as seguintes alterações no artigo 119 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006:

I – acrescenta-se o inciso XV com a seguinte redação:

“Art. 119. ...

...

XV - o proprietário de um único táxi sobre os serviços prestados de transporte de passageiros através deste veículo, tipificados no item 16.01 da lista de serviços.”

II – ficam revogados a alínea “c” do inciso III e o inciso XIII.

Art. 19. Ficam revogados os artigos 130 a 138 e o artigo 211 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 20. O parágrafo 2º do artigo 266 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 266. ...

...

§ 2º Na lavratura de Auto de Infração e Lançamento, havendo a ocorrência de pagamento de imposto a maior, em competência e assuntos ou fatos abrangidos pelo procedimento de revisão fiscal, este deverá ser compensado com os valores lançados, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 108.” (NR)

Art. 21. O inciso VI e sua alínea “c”, todos do artigo 277 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 277. ...

...

VI - conforme o número de eventos, observado o valor mínimo de 118 (cento e dezoito) UFM's e o máximo de 5.000 (cinco mil) UFM's:

...

c) de 10 (dez) UFM's por documento, quando emitir nota fiscal de serviço ou documento equivalente para operação não incidente do imposto.” (NR)

Art. 22. Fica revogado o parágrafo único do artigo 285 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 23. Introduzem-se as seguintes alterações no artigo 311 do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006:

I – acrescenta-se o inciso IV ao parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 311. ...

...

§ 3º ...

...

IV – imunidade tipificada na alínea “a” do inciso VI e no parágrafo 2º, ambos do artigo 150 da Constituição Federal.”

II – o parágrafo 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 311. ...

...

§ 4º Nos casos previstos nos incisos III e IV, a juízo da autoridade competente, é facultativo o recurso referido no “caput” deste artigo, quando o montante total da restituição ou de cada lançamento cancelado, incluídos os resultantes de reconhecimento administrativo de prescrição, for igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) UFM's, considerados na data da decisão.” (NR)

III – fica revogado o inciso I do parágrafo 3º.

Art. 24. Acrescentam-se o Título V-A e os artigos 313-A, 313-B e 313-C ao Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Título V-A – Do Simples Nacional

Art. 313-A. O contribuinte que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderá gozar de nenhuma isenção, redução de base de cálculo ou qualquer outro tipo de benefício fiscal disposto na legislação deste município referente ao ISSQN e será tributado pela alíquota aplicável através das regras daquela Lei Complementar Federal e não pela disciplinada neste Decreto, exceto quando o serviço prestado consubstanciar hipótese de substituição tributária.

Parágrafo único. O substituto tributário de contribuinte que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apurar e recolher o imposto de acordo com o que dispõe a legislação deste município.

Art. 313-B. O escritório de serviços contábeis que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará sujeito ao imposto na forma do artigo 46, calculado em relação a cada técnico de contabilidade e contador, habilitado ou não, sócio, empregado ou não, que prestem serviço em nome do escritório e que este esteja inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo único. No caso deste artigo, cada estabelecimento do escritório neste município recolherá o imposto calculado através da multiplicação de 35 (trinta e cinco) UFM's pela soma do número de sócios, independente de onde atuem, com o número dos demais profissionais que atuem no estabelecimento.

Art. 313-C. Quando for exarado ato, por este município, referido na Lei

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou em resolução do Comitê Gestor por ela instituído, contra contribuinte optante do Simples Nacional, cuja contestação administrativa deva ser examinada segundo a legislação de Porto Alegre, a impugnação será julgada em única instância pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º Excetua-se da regra do caput a impugnação de Autos de Infração, Autos de Lançamento e Autos de Infração e Lançamento, que se sujeitarão ao procedimento descrito no capítulo III do título V deste Decreto.

§ 2º O Secretário Municipal da Fazenda poderá delegar a competência para julgamento que lhe confere este artigo.

§ 3º O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias contados da data que o contribuinte tomou ciência do ato.

§ 4º Em relação ao indeferimento de pedido de opção pelo Simples Nacional, a ciência ao contribuinte dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

§ 5º O Termo de Indeferimento contendo o motivo pelo qual não foi aceito por este município o pedido de ingresso no Simples Nacional estará disponível ao contribuinte na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data em que for publicado o edital de que trata o parágrafo anterior.”

Art. 25. Acrescenta-se o artigo 316-A ao Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 316-A. Os serviços previstos nos subitens 7.03, 7.19 e 7.20 da lista de serviços serão tributados com a alíquota de 2,0% (dois por cento) até 31 de dezembro de 2009.”

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de junho de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## DECRETO Nº 15.960, de 11 de junho de 2008.

### **Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM de Segurança Urbana do Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV da Lei Orgânica do Município e em consonância com Convênio de Cooperação Federativa/MJ/Nº 03/2007,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Porto Alegre o Grupo de Trabalho denominado Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, instância colegiada de deliberação e coordenação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Todas as decisões tomadas pelo GGIM serão baseadas em consenso, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o constituem.

Art. 2º São atribuições do GGIM:

I – elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Pública;

II – garantir a formação continuada da Guarda Municipal de Porto Alegre;

III – estruturar com equipamentos o Conselho Municipal de Justiça e Segurança;

IV – garantir a implementação de “espaços públicos seguros” por meio de medidas de urbanização e recuperação de equipamentos;

V – promover os direitos humanos, levando em conta as questões de gênero, étnicas, raciais, orientação sexual e diversidade cultural;

VI – compartilhar as ações de política social e de segurança nas áreas vulneráveis à violência e criminalidade;

VII – implementar, nas políticas municipais de segurança pública, ações garantidoras dos direitos das mulheres vítimas de violência;

VIII – tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o constituem, integrando cooperativamente secretarias municipais, polícias estaduais e federais na prevenção e repressão da violência e da criminalidade, respeitadas as competências e atribuições legais;

IX – garantir infra-estrutura e apoio logístico ao Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI, compartilhando as informações necessárias para a sua execução com todos os órgãos integrantes;

X – sistematizar e analisar registros administrativos e realizar pesquisas e estudos sobre as práticas infracionais criminais e administrativas, subsidiando a ação da administração municipal em sua prevenção e repressão; e

XI – contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança urbana, em especial quanto ao Código de Posturas e Plano Municipal de Segurança Urbana.

Art. 3º O GGIM é constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

III – Secretaria Municipal de Governança Local;

IV – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

V – Secretaria Municipal da Saúde;

VI – Secretaria Municipal da Juventude;

VII – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Fundação de Assistência Social e Cidadania;

IX – Secretaria de Mobilidade Urbana; e

X – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único. É de competência exclusiva do Prefeito de Porto Alegre a designação do Secretário Executivo, bem como dos servidores titulares e suplentes representantes dos órgãos municipais no GGIM.

Art. 4º O GGIM tem assegurado, na sua composição, a participação dos seguintes órgãos e instituições que atuam no município:

I – Polícia Civil;

II – Polícia Militar;

III – Polícia Federal;

IV – Polícia Rodoviária Federal;

V – Corpo de Bombeiros;

VI – Ministério Público Estadual;

VII – 3ª Vara da Infância e da Juventude;

VIII – Defensoria Pública

IX – Conselho Municipal de Justiça e Segurança;

X – Conselho Municipal dos Direitos Humanos; e

XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Cada órgão poderá designar um titular e um suplente.

§ 2º O GGIM poderá solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas no que for necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º O GGIM, em seu funcionamento, terá a seguinte estrutura:

I – Pleno GGIM, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação, presidido pelo Prefeito de Porto Alegre ou seu representante legal, o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

II – Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será exercida por técnico lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

III – Observatório de Segurança Urbana com funções de organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública no município;

IV – Estrutura de formação em direitos humanos e segurança urbana, organizada através de telecentros implantados ou desenvolvidos com o apoio do Ministério da Justiça;

V – Sistema de vídeo monitoramento integrado com a Secretaria de Segurança Pública, que será implementado ou desenvolvido com o apoio do Ministério da Justiça;

VI – O GGIM deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança urbana no intuito de constituir política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 6º O GGIM deverá reunir-se pelo menos uma vez a cada mês e, trimestralmente, apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 7º As deliberações das reuniões deverão ser transcritas formalmente e editadas de forma seriada pela Secretaria Executiva.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Marco Antônio do Amaral Seadi,  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico,  
em exercício.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a contar de 5.5.08, PATRICIA DE CARLO FAGUNDES, 157056/1, responsável por atividades II, 11240001, da Gerência do Orçamento Participativo, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, do cargo em comissão de responsável por atividades II, código do posto 11240001, código do órgão 23624005, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 414 de 5.6.08 (processo 1.25512.08.0).

**EXONERA**, por solicitação, ADRIANA LIZETE SCHNEIDER DIAS, 556546/1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, 15626028, a contar de 6.5.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 415 de 5.6.08 (processo 1.24324.08.6).

**EXONERA**, por solicitação, AURO DE QUADROS MACHADO, 236230, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 1º.4.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 420 de 5.6.08 (processo 1.16898.08.7).

**NOMEIA** MAYAD DA SILVA ABBADI, 90508.5/01, para exercer o cargo em comissão de gestor E, 11240002, da Gerência de Materiais, da Coordenação de Gestão de Materiais, da Coordenaria-geral de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 18406001, a contar de 18.4.08, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 412 de 5.6.08 (processo 1.22503.08.0).

**NOMEIA** VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, 11270001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 10700001, durante o impedimento da titular ANA CLAUDIA FERREIRA, 203480/2, de 2 a 31.5.08, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 413 de 5.6.08 (processo 1.27411.08.7).

**NOMEIA** LISEANE SANTOS ROCHA CORTEZ, 16331.7/01, gerente de parque, 1126, para responder pelo cargo em comissão de supervisor, 1128, da Supervisão do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801002, durante o impedimento do titular MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, 16186.2/01, de 12.5 a 10.6.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 416 de 5.6.08

(processo 1.28021.08.8).

**NOMEIA** ENEIDA EUGSTER CUNHA, 40153.8/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em comissão de gerente de parque, 1126, do Parque Moinhos de Vento, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20612002, durante o impedimento da titular LISEANE SANTOS ROCHA CORTEZ, 16331.7/01, de 12.5 a 10.6.08, por motivo de estar substituindo outro cargo em comissão, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 417 de 5.6.08 (processo 1.28023.08.0).

**NOMEIA** JORGE LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 8762.5/05, guarda-parques, FV.1.02.04, para responder pelo cargo em comissão de supervisor, 1128, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular LUIZ ALBERTO CARVALHO JÚNIOR, 78498.1/01, de 2.6 a 1º.7.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 418 de 5.6.08 (processo 1.28022.08.4).

**NOMEIA** SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de gestor B, 1127, do Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor, do PROCON, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 16711001, durante o impedimento do titular OMAR FERRI JUNIOR, 857662/1, de 22.4 a 21.5.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 419 de 5.6.08 (processo 1.15432.08.4).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 19.5.08, MARCO AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, 301532, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a função gratificada de chefe de zonal, 11130009, da Zonal VII, Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, 8305007, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 913 de 2.5.08 (processo 1.28298.08.0).

**DISPENSA**, a contar de 19.5.08, MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de chefe de zonal, 11130009, da Zonal VII, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, 8305007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 912 de 2.5.08 (processo 1.28298.08.0).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDU-

### CAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA, 19583.5/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 127 de 30.5.08 (processo 1.25266.08.0).

**CONCEDE** a JONIA SEMINOTTI GIARETTA, 89748.9/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 26.3.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 128 de 30.5.08 (processo 1.20643.08.0).

**CONCEDE** a MARCELLE TEIXEIRA COELHO, 90092.0/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 16.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 129 de 30.5.08 (processo 1.25271.08.3).

**CONCEDE** a ANGELA BEATRIZ CRIVELLARO SANCHOTENE, 510999.6/02, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 10.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 130 de 30.5.08 (processo 1.22675.08.6).

**CONCEDE** a CLAUDIA BELMONTE RAHAL, 89741.6/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 24.3.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 131 de 30.5.08 (processo 1.25267.08.6).

**CONCEDE** a DANIELA SCOTTI FERREIRA, 90011.7/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 16.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 132 de 30.5.08 (processo 1.25269.08.9).

**CONCEDE** a ALINE FATIMA COSTAMILAN FORMOLO, 90126.2/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 22.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 133 de 30.5.08 (processo 1.25826.08.5).

**CONCEDE** a PAULO CESAR ESTAITT GARCIA, 81619.2/02, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de

Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 8.4.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 134 de 30.5.08 (processo 1.22745.08.4).

**CONCEDE** a IVANE MARGARETE TORELY MARTIN, 28894.1/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 135 de 30.5.08 (processo 1.21920.08.7).

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** GILBERTO SANTOS FONTOURA, 76421.0, do cargo em comissão 5, assistente D, 2525, do Gabinete da Diretoria Técnica, a contar de 1º.4.08, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 32 de 24.4.08. (Memo 34/08 CG)

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CARMEN REGINA FETTERMANN BELLARDO, 6521.6, como ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Administração, de 26.5 a 8.6.08, em substituição a ZELI SANTIAGO, 11522.0, por motivo de licença para tratamento de saúde, através da Portaria 147 de 5.6.08.

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FABIANA KRUSE, 539913/3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Análise e Informações I, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, desta Secretaria do Planejamento Municipal, 1116, 19603010, substituindo MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 334215/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 26.5 a 9.6.08, através da Portaria 17 de 29.5.08.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, de 2.6 a 1º.7.08, em relação a JORGE LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 8762.5/05, guarda-parques, FV.1.02.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Portaria 1326, de

8.9.97, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, em face da substituição de cargo em comissão, através da Portaria 1171 de 28.5.08 (processo 1.28022.08.4).

**CESSA EFEITOS**, de 12.5 a 10.6.08, em relação a ENEIDA EUGSTER CUNHA, 40153.8/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Portaria 481 de 2.3.06, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, em face da substituição de cargo em comissão, através da Portaria 1173 de 28.5.08 (processo 1.28023.08.0).

**CESSA EFEITOS**, de 2 a 31.5.08, da Portaria 1693 de 28.9.00, em relação a VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, do regime de tempo integral, através da Portaria 1176 de 28.5.08 (processo 1.27411.08.7).

**CESSA EFEITOS**, de 22.4 a 21.5.08, em relação a SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Portaria 2037 de 10.9.99, que o convocou para regime de tempo integral, através da Portaria 1177 de 28.5.08 (processo 1.15432.08.4).

**CONVOCA**, de 18.4.08 a 31.12.09, MAYAD DA SILVA ABBADI, 905085/1, gestor E, 11240002, para cumprir regime de tempo integral, com base nas Leis 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, através da Portaria 1170 de 28.5.08 (processo 1.22503.08.0).

**CONVOCA**, de 2.6 a 1º.7.08, JORGE LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 8762.5/05, supervisor, 1128, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1172 de 28.5.08 (processo 1.28022.08.4).

**CONVOCA**, de 12.5 a 10.6.08, ENEIDA EUGSTER CUNHA, 40153.8/01, gerente de parque, 1126, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1174 de 28.5.08 (processo 1.28023.08.0).

**CONVOCA**, de 22.4 a 21.5.08, SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, gestor B, 1127, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, combinados com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1178 de 29.5.08 (processo 1.15432.08.4)

**CONVOCA**, de 2 a 31.5.08, VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1175 de 28.5.08 (processo 1.27411.08.7).

**CONVOCA**, de 18.2.08 a 31.12.09, DENISE BOBAID CAVALCANTE DE BARROS, 353350/1, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1179 de 29.5.08 (processo 1.1412.07.8).  
**GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE, 23086.0/01, médico, ES.1.24.NS.C.5, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 11 a 18.5.08, para participar do Congresso EURO PCR 08, em Barcelona, Espanha, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 14 de 5.6.08 (processo 1.21068.08.9).

**CONCEDE** autorização a ISIDORO DAVIDMAN PAPADOPOL, 6623.3/02, médico, ES.1.24.NS.D.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 16 a 23.5.08, para participar do Congresso da Associação Americana de Urologia, em Orlando/Florida/EUA, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 15 de 4.6.08 (processo 1.19541.08.2).

**CONCEDE** autorização a GERALDO DRUCK SANT’ANNA, 22651.0/02, médico, ES.1.24.NS.B.6, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 26.5 a 1º.6.08, para participar do 7th Congress of the European Laryngological Society, em Barcelona, Espanha, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 16 de 5.6.08 (processo 1.22396.08.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANDREI MOREL DA ROCHA, 560896/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 12 a 26.5.08, através da Portaria 188 de 27.5.08.

**DESIGNA** EDUARDO FELIPE

IGNÁCIO, 334811/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOÃO ALBERTO HEINEN, 208659/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10.4 a 24.5.08, através da Portaria 189 de 27.5.08.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** ROZELENE MACHADO BARROS, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 196, incisos VI e VII, artigo 207, inciso II, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, da referida Lei, e ainda, artigo 5º, 15, 17, 18 e 53, inciso II do ECA, Lei 8069/90, consoante elementos constantes do processo 1.60097.06.0, através da Portaria 15 de 30.5.08 (**Retificado**).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a JAQUELINE BRUM HAUPT DE CASTRO, 46492.0/01 e 02, professora, para se afastar do Município, nos dias 16, 19, 20 e 21.5.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 5º Encontro Nacional Democracia Pedagógica, realizado em São Paulo, SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 471 de 26.5.08 (processo 1.24425.08.7).

**DESIGNA** MARIA JANETE ELOY LIMA, 54601.2/02, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Assistência, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11115007, 15502003, substituindo EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 28069.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 20.5 a 3.6.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 473 de 26.5.08. (**Retificado**)

**DESIGNA** ANA MARIA PAULO BUENO, 7686.0/03, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, 15004001, Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo CARMEN AVANI ECKHARDT, 19285.8/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de afastamento objeto de estudos, de 30.3 a 4.4.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 27.5.08.

**CONCEDE** autorização a ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 23373.3/01, professora, para se afastar do Município, de 14 a 18.4.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Conferência Nacional de Educação Básica, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso

II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477 de 30.5.08 (processo 1.22379.08.8).

**CONCEDE** autorização a MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 23467.1/01, professora, para se afastar do Município, de 14 a 18.4.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Conferência Nacional de Educação Básica, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 478 de 30.5.08 (processo 1.21560.08.0).

**CONCEDE** autorização a MARIA DO CARMO DE SOUZA, 26077.3/01, professora, para se afastar do Município, de 17 a 19.5.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 5º Encontro Nacional Democracia Pedagógica, em Serra Negra/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 479 de 30.5.08 (processo 1.26344.08.4).

**CONCEDE** autorização a JULIANA BRANDÃO MACHADO, 15865.6/01, professora, para se afastar do Município, de 9 a 13.6.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VI Encontro da Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Feministas, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 480 de 30.5.08 (processo 1.28074.08.4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CRISTINA DA CUNHA BRODT, 37909.0/02, a se afastar de suas funções, para participar da XXVI Reunião Anual de Dermatologistas Lino-Americanos, de 31 a 4.5.08, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 469 de 29.5.08 (processo 1.13095.08.0).

**AUTORIZA** ERNANI SOARES LOPES, 18857.0/02, a se afastar de suas funções, para participar da I Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 470 de 29.5.08 (processo 1.18638.08.2).

**AUTORIZA** LILIANE MARIA DOS SANTOS, 36507.8/01, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Atualização em Legislação para a Gestão do Trabalho no SUS, de 17 a 20.6.08, em Brasília, DF, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 478 de 30.5.08 (processo 1.27635.08.2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA LEA CANDAL POLI, 50302.5/01, médica, ES.1.24.NS, para res-

ponder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar, 11130001, 18301024, substituindo CARLA ROSANE CANTISANI STELLA, 32451.9/01, médica, por motivo de licença-prêmio, de 25.2 a 8.4.08, através da Portaria 429 de 19.5.08.

**DESIGNA MARIA LEA CANDAL POLI**, 50302.5/01, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar, 11130001, 18301024, substituindo CARLA ROSANE CANTISANI STELLA, 32451.9/01, médica, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 24.4.08, através da Portaria 430 de 19.5.08.

**DESIGNA MARIA LEA CANDAL POLI**, 50302.5/01, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar, 11130001, 18301024, substituindo CARLA ROSANE CANTISANI STELLA, 32451.9/01, médica, por motivo de licença-prêmio, de 25.4 a 15.5.08, através da Portaria 431 de 19.5.08.

**DESIGNA SIMONE MACHADO LENHART**, administradora, 19171.4, JUVENAL MANOEL MIRANDA, assistente administrativo, 25156.5, ELTON LUIS BORTONCELLO, engenheiro, 35147.0, CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 27368.8, SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, 11036.2 e CÉLIA LÚCIA TORRANO RIBEIRO, 46877.3, ambas enfermeiras, LUIZ GUILHERME TORRES JUNIOR, 22368.5 e RICARDO BREIGEIRON, 33291.7, ambos médicos e RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 11060.0, como secretário, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a Comissão de Padronização de Equipamentos e Materiais do Hospital de Pronto Socorro, por 360 dias, a contar de 1º.4.08, através da Portaria 451 de 21.5.08.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.1.08, em relação a CREUSA MARIA DOS SANTOS NUNES, 22188.3, auxiliar de cozinha com atribuições de auxiliar de serviços gerais, AC.1.08.02.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 932 de 9.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 275 de 3.6.08 (processo 1.36481.06.8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARICLAI DE SOUZA XAVIER**, 20872.6/01, telefonista, CO.1.05.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Pra-

ças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo JORGE LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 8762.5/05, guarda-parque, FV.1.02.04, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 10.6 a 1º.7.08, através da Portaria 94 de 16.5.08.

**DESIGNA DORVALINO DE ANDRADE PEREIRA**, 9428.9/02, pintor, OP.1.11.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praças, da Divisão de Administração de Parques e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo ALEXANDRE DA SILVA MENDES, 360202/01, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 21.7 a 4.8.08, através da Portaria 108 de 26.5.08.

**DESIGNA PAULO ROBERTO RODRIGUES DE AGUIAR**, 21100.2/03, jardineiro, OP.1.21.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo MARCELO PINTO MARQUES, 10015.0/04, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.5.08, através da Portaria 109 de 26.5.08.

**DESIGNA AURELIO TEIXEIRA PEREIRA**, 20499.0/03, operário, AC.1.10.02, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo JOLECI DA ROSA TEIXEIRA, 11597.9/02, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de licença-prêmio, de 26.5 a 9.6.08, através da Portaria 110 de 26.5.08.

**DESIGNA JOSÉ FRANCISCO URBANO**, 13267.9/05, guarda-parque, FV.1.02.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, 21481.7/02, guarda-parque, FV.1.02.04, por motivo de licença-prêmio, de 3.6 a 17.6.08, através da Portaria 111 de 29.5.08.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.24197.08.4 e designa como sindicante AIRTON SÉRGIO DA SILVA BARNASQUE, 843900/01 e FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/08 e TATIANE FARIAS E SILVA, 899528/01, e para secretariar os trabalhos, através da Portaria 42 de 29.5.08.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.28276.08.6 e designa como sindicante AIRTON SÉRGIO DA SILVA BARNASQUE, 843900/01 e FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/08 e TATIANE FARIAS E

SILVA, 899528/01, e para secretariar os trabalhos, através da Portaria 43 de 29.5.08.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 1º.6 a 31.12.08, a IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 657995, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 8.5.07, através da Portaria 299 de 2.6.08 (processo 5.3363.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 1º.7.08, a DENISA CARVALHO DE OLIVEIRA, 627700, gari, AC.3.08.02.D.9, lotada na Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da LC.133/85, item 5.1.3 do Levantamento de Riscos Ambientais do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DAO/Seção de Manutenção e Apoio, com vigência atual, através da Portaria 296 de 30.5.08 (processo 5.1894.07.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.08, em relação a IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 657995, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.6, deste Departamento, os efeitos da Portaria 1002 de 19.7.06, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03.11.95, através da Portaria 297 de 2.6.08 (processo 5.3363.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.08, em relação a IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 657995, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.6, deste Departamento, os efeitos da Portaria 1445 de 14.11.06, que a convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 298 de 2.6.08 (processo 5.3363.05.8).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA EVELINE RUY DIAS**, 76406.4, assistente D, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no dia 5.5.08, em viagem à cidade de Campinas/SP, a fim de participar de aula presencial do Curso à Distância de Segurança Alimentar, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (Ofício P/174-08).

**DESIGNA ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, 76220.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 4, chefe de área, 1514, para responder pela chefia da Área de Apoio Técnico-Administrativo, de 7.4 a 21.5.08, em virtude de afastamento legal do titular MICHEL AGUIAR

OLIVEIRA, 76392.8, auxiliar técnico – assistente administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (Memo 238-08 AATA).

**RELOTA FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS**, 75956.1, técnica nível seis, do Centro Regional de Assistência Social Glória, Cruzeiro e Cristal para o Centro Regional de Assistência Social Restinga e Extremo Sul, a contar de 1º.5.08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 159 de 28.4.08 (Memo 38-08 CG).

**DESIGNA EGONCURT SCHERBAUM, MIRELA DE CINTRA, ANA PAULA STAHLSCMIDT, REJANE SCHUCH DUARTE**, como representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania, e IARADE FÁTIMA BUENO DA ROSA e GILMAR DAL'OSTO ROSSA, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para comporem a Comissão Tripartite responsável pela avaliação e seleção dos projetos de entidades interessadas em desenvolver nos abrigos de pequeno porte da rede da FASC, o Programa de Abrigagem para Criança e Adolescente, mediante a disponibilização de educadores sociais e coordenação pedagógica, conforme previsão do Projeto de Reordenamento dos Abrigos Municipais, durante o período de 90 dias, a contar de 12.3.08, através da Portaria 158 de 28.4.08 (Memo 44-08 CG).

**DESIGNA CARLA ZAMBIASI, DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, ROSANA GOLDANI DE BORBA, LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRÓ**, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Mudança do Reordenamento, através da Portaria 156 de 28.4.08 (Memo 35-08 CG).

**CONCEDE** avanço dois a GILBERTO SANTOS DA FONTOURA, 76421.0, assistente D, em razão de averbação de tempo de serviço público, com efeitos pecuniários a contar de 20.12.05, de acordo com o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, redação dada pela Lei Complementar 150, de 12.1.87, através da Portaria 157 de 28.4.08 (Memo 136-08 APE).

**RELOTA MÁRCIA LENARA SOARES MACHADO**, 44602.9, técnica social – assistente social, do Ação Rua para o Centro Regional de Assistência Social Restinga e Extremo Sul, a contar de 28.4.08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 160 de 28.4.08 (Memo 37-08 CG).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.08, somente em relação a GILBERTO SANTOS FONTOURA, 76421.0, os efeitos da Portaria 139 de 31.3.06, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 154 de 24.4.08 (Memo 34-08 CG).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.08, somente em relação a GILBERTO SANTOS FONTOURA, 76421.0, os efeitos da Portaria 140 de 6.4.05, que concedeu gratificação de incentivo técnico a diversos servidores, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 155 de 24.4.08 (Memo 34-08 CG).

# Anexos

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.08, aos servidores abaixo relacionados, da Seção de Manutenção e Apoio da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos das respectivas Portarias, que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 296 de 30.5.08 (processo 5.1894.07.2).

Matric.	Nom	Portaria
653059	VALDECI FRANDOLOSO	017/92
653280	TANIA TEREZINHA MOREIRA	671/99
627700	DENISA CARVALHO DE OLIVEIRA	946/99
661196	ROBERTO SANT'ANNA CORREA	468/92

# Despachos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**INDEFERE** a solicitação de revisão de valores de vencimento, efetuados por servidores municipais, por falta de amparo legal, nos processos abaixo elencados, de acordo com a análise das áreas competentes:

1.26782.08.1	1.26651.08.4	1.26577.08.9
1.26746.08.5	1.26405.08.3	1.26755.08.4
1.26787.08.3	1.26647.08.7	1.27146.08.1
1.26748.08.8	1.26749.08.4	1.27290.08.5
1.26743.08.6	1.26790.08.4	1.26794.08.0
1.26747.08.1	1.26663.08.2	1.27284.08.5
1.26786.08.7	1.26355.08.6	1.27283.08.9
1.26784.08.4	1.26459.08.6	1.26406.08.0
1.26326.08.6	1.27155.08.0	1.27228.08.8
1.26751.08.9	1.26657.08.2	1.27221.08.3
1.27075.08.7	1.27233.08.1	1.26645.08.4
1.26457.08.3	1.27073.08.4	1.25789.08.2
1.26455.08.0	1.27151.08.5	1.27293.08.4
1.26460.08.4	1.27154.08.4	1.26801.08.6
1.26462.08.7	1.26655.08.0	1.26797.08.9
1.26463.08.3	1.27150.08.9	1.26798.08.5
1.26505.08.8	1.27070.08.5	1.26802.08.2
1.26500.08.6	1.26846.08.0	1.26793.08.8
1.25700.08.5	1.27149.08.0	1.27384.08.0
1.26697.08.4	1.26339.08.0	1.27385.08.6
1.26494.08.6	1.26699.08.7	1.27386.08.2
1.26461.08.0	1.27074.08.0	1.27387.08.9
1.27158.08.0	1.27153.08.8	1.27224.08.2
1.27157.08.3	1.27160.08.4	1.26580.08.0
1.27227.08.1	1.26852.08.0	1.26438.08.9
1.27231.08.9	1.26456.08.7	1.26435.08.0
1.27230.08.2	1.26793.08.3	1.26429.08.0
1.27222.08.0	1.27286.08.8	1.26430.08.8
1.26656.08.6	1.26659.08.5	1.26431.08.4
1.27223.08.6	1.27285.08.1	1.27226.08.5
1.27156.08.7	1.26353.08.3	1.24159.08.6
1.26403.08.0	1.26357.08.9	1.27225.08.9
1.25799.08.8	1.25177.08.7	1.25545.08.6
1.26404.08.7	1.25156.08.0	1.26517.08.6
1.25796.08.9	1.25645.08.0	1.25677.08.0
1.26336.08.1	1.25569.08.2	1.25648.08.0
1.26789.08.6	1.25578.08.1	1.25654.08.0
1.26354.08.0	1.25594.08.7	1.25598.08.2
1.26502.08.9	1.25641.08.5	1.25487.08.6
1.23506.08.3	1.25784.08.0	1.25364.08.1
1.23505.08.7	1.25781.08.1	1.25600.08.7
1.23011.08.4	1.26491.08.7	1.25643.08.8
1.23841.08.7	1.26492.08.3	1.25486.08.0
1.24745.08.1	1.26562.08.1	1.24333.08.5
1.23458.08.9	1.26562.08.1	
1.25167.08.1	1.26571.08.0	
	1.26515.08.3	

1.25105.08.6	1.23656.08.5
1.25548.08.5	1.26513.08.0
1.25557.08.4	1.26511.08.8
1.25597.08.6	1.26510.08.1
1.25596.08.0	1.26561.08.5
1.25555.08.1	1.26493.08.0
1.25579.08.8	1.26563.08.8
1.26490.08.0	1.25312.08.1
1.24484.08.0	1.25664.08.5
1.26483.08.4	1.25674.08.0
1.26482.08.8	1.25678.08.6
1.26487.08.0	1.25599.08.9
1.23774.08.8	1.25642.08.1

**Processo 1.20417.04.7** - Indefere, em 29.5.08, a solicitação de abono das faltas, código um, dos dias 29 e 31.3.04, apresentada por JOANA FÁTIMA LEDESMA CORDEIRO, 8825.3/03, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento por parte da servidora, da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.41043.06.5** - Indefere a solicitação de reconsideração da concessão de gratificação de incentivo de arrecadação, a IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 357719, por falta de amparo legal.

**Processo 1.41044.06.1** - Indefere a solicitação de reconsideração da concessão de gratificação de incentivo à arrecadação apresentada por LUBIA DUK SCHWARZ, 206863, assistente administrativa, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, por falta de amparo legal.

**Processo 1.37215.07.8** - Defere, em 29.5.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, efetuado por ADRIANA DE OLIVEIRA, 86558.0, estagiária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Processo 1.37647.07.5** - Defere, em 4.6.08, a solicitação de concessão de 100 vales transportes convencionais, efetuada por JÚLIO CÉSAR RIVEIRO BORGES, 20087.9, operário da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.37844.07.5** - Defere, em 4.6.08, a solicitação de concessão de 100 vales transportes convencionais, efetuada por DAIANA VACH CORRÊA, 84576.3, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.38566.07.9** - Defere, em 3.6.08, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, efetuada por CAMILA RIBEIRO DE LIMA, 85560.4, estagiário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Processo 1.60281.07.3** - Indefere, em 29.5.08, a solicitação de abono das faltas, código um, de 5.11 a 5.12.07, apresentado por PAULO ALÍPIO LENINE MELO FREITAS, 19039.4/01, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento por parte do servidor, da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.66514.07.0** - Indefere, em 29.5.08, a solicitação de abono de falta, apresentado por ROSELAINÉ DE MELLO, 88931.6/01, ex-servidora, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de suporte fático, não constando nenhum registro e desconto de falta, em suas fichas funcional e financeira.

**Processo 1.67485.07.3** - Indefere a solicitação de abono das faltas, código um, dos dias 19 a 20.7.07 e de 8 a 10.8.08, apresentada por MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, 20548.8/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.1250.08.6** - Indefere, em 29.5.08, a solicitação de abono de faltas, código um, dos dias 14, 17 a 21 e 26 a 28.12.07, apresentada por EDUARDO FERNANDES CARNEIRO DA FONTOURA, 20761.8/01, guarda-parques, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento por parte do servidor, da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.7811.08.0** - Indefere, em 29.5.08, a solicitação de abono de faltas, código um, dos dias 18, 19, 22 a 26 e 29 a 31.10.07, apresentada por CHRISTIANE BRASIL BALBÃO, 27450.4/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento por parte da servidora, da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.26337.08.8** - Indefere, em 23.5.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARIA HELENA PINHEIRO OHLSON, 37220.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal. **(Retificado)**

**Processo 1.23537.08.6** – Indefere o pedido de isenção do imposto de renda, de SANDRA MARA BARCELLOS SARAIVA, 26175.3/01, da Secretaria Municipal de Educação, por não se enquadrar na legislação da Receita Federal, conforme artigo 47, da Lei 8.541/92.

**Processo 1.26338.08.4** – Indefere, em 29.5.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151/88, solicitado através deste processo, por SANDRA PADILHA, 23475.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.26421.08.9** – Indefere, em 21.5.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151/88, solicitado através deste processo, por LÍS HELENA MONTANO VIEIRA, 26086.4, vínculos 1 e 3, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal. **(Retificado)**

**Processo 1.26422.08.5** - Indefere, em 29.5.08, o requerimento enquadrado no artigo 43, da Lei 6151/88, solicitado através do processo, por NARA LYS FAGUNDES, 23308.3/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.26796.08.2** – Indefere, em 29.5.08, a solicitação de concessão de avanços, efetuado por TEREZINHA SERAFIM JACINTO, 81120.8, ex-servidora, da SGM, por falta de suporte fático.

**Processo 1.28631.08.0** - Indefere, em 4.6.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por VERA REGINA DE MATOS MACHADO, 11345.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.28671.08.2** - Indefere, em 4.6.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARIA CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA DE SOUZA, 20657.2/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.4694.07.4** - Defere, em 3.6.08, em relação a ÂNGELA MARGARIDA CIOQUETA BIANCHINI, 363963, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: De 3.6.93 a 31.12.94

Total averbado: 577 dias = 1 ano 7 meses 2 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.43319.07.6** – Modifica, em 3.6.08, em relação a MARIA RITA NUNES FALKENBACH, 193930/2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, efetuada através do processo 1.25280.95.3, e não como constou.

Total averbado: 1078 dias = 2 anos 11 meses 18 dias.

**Processo 1.48942.07.3** - Defere, em 3.6.08, em relação a RICARDO MENEGOTTO, 368079, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

IBGE: De 1º.8.86 a 31.12.86

Total averbado: 153 dias = 0 anos 5 meses 3 dias.

**Processo 1.60848.07.3** - Defere, em 3.6.08, em relação a CLAIR TERESINHA SANT'ANNA PEREIRA, 261315, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado/RS: De 12.4.89 a 18.2.91

Total averbado: 678 dias = 1 ano 10 meses 13 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.18288.08.1** - Defere, em 3.6.08, em relação a MARILENE NOBRE ZIMMER, 529520, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado/RS: De 23.12.97 a 13.5.02

Total averbado: 1603 dias = 4 anos 4 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.30491.07.0** - Indefere, em 29.7.07, a solicitação requerida neste processo, por ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 48666.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, mas recomenda que não trabalhe em ambientes com alta risco de contaminação biológica, com base no parecer técnico 116/07.

**COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.67253.03.2** - Relota, em 3.6.08, JOÃO PAULO WINTERLE, 92402, administrador, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.08.

**GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.13818.08.2** - Defere, em 5.6.08, a solicitação apresentada por MAIRA JOCIMARA DA SILVA TELLES, 42207.4/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro da falta, código um, do dia 13.3.07, conforme o pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.17247.08.0** - Indefere, em 28.5.08, em relação a CARLOS CASTILHOS DE MENDONÇA, 148031, motorista CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.21997.08.0** – Indefere, em 28.5.08, em relação a CLAUDIO MACHADO, 8652.9, zelador, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.23888.08.3** – Indefere, em 30.5.08, em relação a JOÃO CARLOS KARAM FERREIRA, 6221.5, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 116** - Indefere, em 28.5.08, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE, 81817, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**Formulário 313** - Indefere, em 28.5.08, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GILBERTO CITA, 35174.2, assistente administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais.

**Formulário 1140** - Indefere, em 28.5.08, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 67601.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:**

**Processo 1.29207.08.8** - Concede, a contar de 17.5.08, a JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO, 73898.3, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.11, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, dois avanços.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 7.2002.05.1** – Autoriza, em 22.4.06, SANGES MARIA MARTINS, 76082.4, serviços gerais, lotada no Abrigo Municipal Ingá Brita, a afastar-se do exercício do cargo, por período máximo de até 30% da carga horária cotidiana, quando necessário, a partir de 25.3.08, com base na manifestação exarada pela EPM/GSSM/Secretaria Municipal de Saúde, por atender ao disposto no artigo 94, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 7.2468.07.7** - Defere, em 18.4.08, a solicitação de averbação de tempo de serviço público municipal, apresentada por IVANA DE CARVALHO LAUTERT, 76267.5, auxiliar técnica, auxiliar de enfermagem, lotada na Casa Convivência/ASR, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87, e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Público com reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: 4.11.97 a 25.11.99.

Total averbado: 727d = 1a 12m 2d

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 05.05.08, da Portaria 231, de 09.04.08, que convocou o funcionário SERGIO SILVA DA SILVA, 4744-9, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 02.05.08 a 01.05.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 265, de 08.05.08 (Processo 3008/08).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 05.05.08, da Portaria 228, de 08.04.08, que convocou o funcionário PERCIO PIZZATO, 4090-7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 02.04.08 a 01.04.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 268, de 09.05.08 (Processo 3008/08).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 03.04.08, da Portaria 484, de 25.09.2003, modificada pela Portaria 345, de 01.07.2004, que convocou o funcionário ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA, 3239-4, para prestar Atividade Especial de Motorista de Veículo de Representação, no período de 01.09.03 a 31.08.05 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 276, de 19.05.08 (Processo 1315/03).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 03.04.08, da Portaria 485, de 25.09.2003, que convocou o funcionário ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA, 3239-4, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.09.03 a 31.08.05 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 277, de 19.05.08 (Processo 1315/03).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 03.04.08, da Portaria 314, de 11.05.2007, que designou o funcionário ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA, 3239-4, para exercer a Função Gratificada de Garagista, código 2.2.2.2, a contar de 01.04.07, conforme Portaria 279, de 21.05.08.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA MARCELO CASADO SCIPIONI**, 4862-9, Assessor Parlamentar de Gabinete I, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 04.04.08 a 03.04.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 257, de 25.04.08 (Processo 2727/08).

**CONVOCA PERCIO PIZZATO**, 4090-7, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 05.05.08 a 04.05.10 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 263, de 08.05.08 (Processo 3009/08).

**CONVOCA GLEIDSON RENATO MARTINS DIAS**, 4864-5, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.05.08 a 30.04.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 270, de 09.05.08 (Processo 3032/08).

**CONVOCA FLORISNEI OLIVEIRA THOMAZ**, 2852-2, Oficial de Transportes I, código 1.2.1.7.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 06.05.08 a 05.05.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 273, de 16.05.08 (Processo 8468/07).

**CONVOCA JOSE CARLOS MARCOWICH**, 4863-7, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de

01.02.08 a 31.01.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 274, de 16.05.08 (Processo 464/05).

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA GEORGIA DE ARRUDA TIMM**, 2217-3, Assessor Técnico Especial, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 30.04.08 a 29.04.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 262, de 07.05.08 (Processo 2936/08).

**CONVOCA SERGIO SILVA DA SILVA**, 4744-9, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 05.05.08 a 04.05.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 264, de 08.05.08 (Processo 3008/08).

**CONVOCA JOSE CARLOS PEREIRA DA ROSA**, 4865-2, Assessor Técnico Especial, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 30.04.08 a 29.04.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 280, de 23.05.08 (Processo 2935/08).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA LISSANDRO CESAR BERTACO**, 4267-1, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Assessoria de Informática, código 2.2.1.7, no período de 12.05.08 a 10.06.08, em substituição a Márcia Aparecida da Silva Almeida, 2433-7, em férias, conforme Portaria 272, de 14.05.08.

**DESIGNA VALESKA DO CANTO DONINI ZORAWSKI**, 2194-4, Ajudante Legislativo I, código 1.2.1.5.7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor Legislativo, código 2.2.1.4, no período de 12.05.08 a 25.05.08, em substituição a Dinorá Casanova Fortuna, 2869-6, em licença-saúde, conforme Portaria 278, de 19.05.08.

**DESIGNA ANDRE RIBAS LEAL**, 2754-4, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Registros Financeiros, código 2.2.1.4, no período de 15.05.08 a 21.05.08, em substituição a Márcia Ribeiro Miranda, 2440-7, em licença para tratamento de pessoa da família, conforme Portaria 281, de 26.05.08.

**DESIGNA FABRICIO ANDREI GOMES FIALHO**, 4235-8, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras, código 2.2.1.4, no período de 02.06.08 a 11.06.08, em substituição a Denise Pimentel Rizzotto, 4274-7, em férias, conforme Portaria 283, de 29.05.08.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**DESIGNA os Procuradores**, código 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776-6, portador do CIC n.º 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS sob o n.º 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387-2, portadora do CIC n.º 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS sob o n.º 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, processo 70024564270, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 306, de 09.06.08 (processo 3848/08).

## Documentos oficiais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO 131

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso/ Permissão Remunerada de Uso/ Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície deferida em favor dos concessionários/ permissionários/ superficiários abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes.

#### CONCESSIONÁRIOS/PERMISSIONÁRIOS/

SUPERFICIÁRIOS	LOTEAMENTO	PROCESSO
Eva Maria Cardoso da Silva	Cavahada	004.004612.06.0
Vanderlei Polidoro de Almeida/ Vera Lúcia Egger de Almeida	Chapéu-do-Sol	004.002396.06.8
Benoni Gunchorowski/Lupicínio Rodrigues		004.004453.06.9
Carlos Alberto D'Ávila/ Maria Zenilda Silva de Oliveira	Lupicínio Rodrigues	004.002151.08.1
Paulo Vargas Barsil/Eva Figueiredo	Lupicínio Rodrigues	004.002894.06.8

Leocir Francisco de Oliveira/Daiane Santos Pimentel	Lupicínio Rodrigues	004.002245.08.6
Graciela Santos Rodrigues	Lupicínio Rodrigues	004.000797.06.5
Sucessão de Dalva Botelho Ogaiar	Renascença	004.001425.05.6
Sucessão de Rosa Ivanir de Borba	Santa Maria	004.001451.07.3
Giulberto Florisbal Rogério/ Eva Rosária Moraes Rogério	5ª Unidade/Restinga	004.003365.07.7

Roselaine Lima Piedade 5ª Unidade/Restinga 004.004296.07.9  
Lacy da Silva Restinga Velha 004.000221.06.6

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 9 de junho de 2008.

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO 132/08

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO por seu Diretor-Geral vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral de Cadastro de DONATO ANTUNES DA ROSA, MARILUSA PRUDENCIA DOS SANTOS, Processo 004.000169.08.0; MARTIN

VALDECIR MULLER e ANA NILSE CRISTALDO MORAES – Processo 004.001267.07.8; e, LUIZ CLAUDIO FERRERA que também assina LUIZ CLAUDIO FERREIRA – Processo 004.001312.08.14, anteriormente selecionados para atendimento nos empreendimentos habitacionais, integrantes do Programa PIEC, e que, por terem abandonado o imóvel onde foram cadastrados, sem prévia comunicação ao Departamento Municipal de Habitação, descumpriram norma do programa, e, em tendo sido convocados para regularizarem a situação do respectivo cadastro conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 3 de junho de 2008, edição 3285, página 11 do Diário Oficial de Porto Alegre, deixaram fluir o prazo sem qualquer manifestação; viabilizando assim, a inclusão dos atuais ocupantes dos referidos imóveis nos cadastros respectivos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

**ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE,**  
Diretor-Geral.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 96/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a Manutenção 2008 das entidades constantes do quadro anexo a esta Resolução, com as respectivas observações.

#### QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO 96/08 MANUTENÇÃO 2008

Entidade	Inscrição	Região	Observações
1. Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul	418	Eixo Batazar	
2. Ação Social da Paróquia de Ipanema	050	Sul	
3. Assistência e Promoção Social Exército da Salvação	428	Ilhas Hum. Nav.	
4. Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis	232	Centro	
5. Associação Brasileira Cultural e Beneficente	203	Centro	
6. Associação Comunitária Jardim da FAPA	352	Leste	
7. Associação Comunitária Paroquial	017	Norte	
8. Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul	023	Centro	
9. Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul	022	Ilhas Hum. Nav.	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
10. Associação de Assistência Social Girassol	423	Noroeste	
11. Associação de Ciência Intuitiva Ananda Marga	019	Restinga	
12. Associação de Educação Católica do Rio Grande do Sul	252	Centro	
13. Associação de Moradores da Vila Mato Grosso	070	Cruzeiro	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
14. Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos	127	Lomba do Pinheiro	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
15. Associação de Moradores da Vila Tecnológica	380	Ilhas Hum. Nav.	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
16. Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte	043	Noroeste	
17. Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília	239	Norte	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
18. Associação do Voluntariado e da Solidariedade	457	Centro	
19. Associação dos Amigos da Vila São Francisco e Lomba do Pinheiro	309	Lomba do Pinheiro	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
20. Associação dos Moradores da Estrada dos Baillanos	173	Glória	
21. Associação dos Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado	174	Sul	
22. Associação dos Moradores da Rua Tabajara	432	Glória	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
23. Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itu	119	Noroeste	
24. Associação dos Moradores do Jardim São João	140	Glória	
25. Associação Educacional Santa Rita de Cássia	358	Norte	
26. Associação Famílias em Solidariedade	317	Leste	
27. Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos	079	Centro	
28. Associação Instrutora da Juventude Feminina	254	Leste	
29. Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS	018	Centro	
30. Associação Madre Teresa de Jesus	358	Leste	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS.
31. Associação Murialdinas de São José	206	Restinga	
32. Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	026	Leste	
33. Associação Sulina de Crédito Rural	301	Centro	
34. Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia	008	Noroeste	
35. Casa do Menino Jesus de Praga	058	Partenon	A entidade não atingiu o percentual mínimo de frequência na CORAS
36. Centro Comunitário Educacional	458	Sul	
37. Centro Comunitário Vila Orfanotrófio I	029	Cruzeiro	
38. Centro Evangélico Universitário de Porto Alegre	235	Centro	
39. Clube de Mães da Vila União	161	Norte	
40. Clube de Mães Menino Jesus	031	Centro-Sul	
41. Clube de Mães Rubem Berta II	060	Eixo Baltazar	
42. Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Centro Infantil Eugênia Conte	083	Norte	
43. Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria	033	Ilhas Hum. Nav.	
44. Congregação do Apostolado Católico – Irmãs Palotinas	280	Centro	
45. Conselho Metropolitano de Porto Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo	281	Centro	
46. Centro de Educação Infantil Criança Cidadã	382	Eixo Baltazar	
47. Creche Comunitária Meu Nenê	193	Lomba do Pinheiro	

48. Devoção Nossa Senhora dos Navegantes	146	Ilhas Hum. Nav.
49. Escolinha de Educação Infantil Cantinho dos Piás	507	Leste
50. EADEN – Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla	074	Noroeste
51. Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos	527	Centro
52. Fraternidade Cristã Espírita	034	Sul
53. Fraternidade Espiritualista Cavaleiros de São Jorge	347	Centro
54. Fundação Educacional João XXIII	352	Cruzeiro
55. Fundação Irmão José Otávio	390	Partenon
56. Fundação Maurício Sirotski Sobrinho	377	Centro
57. Fundação Pensamento Digital	531	Partenon
58. Fundação Projeto Pescar	275	Noroeste
59. Fundação Sol para Reconstrução Social	469	Ilhas Hum. Nav.
60. Fundação Universitária de Cardiologia	293	Centro
61. Grupo Espírita Francisco Xavier	445	Centro
62. Instituição Adventista Sul Rio Riograndense de Educação e Assistência Social	101	Cristal
63. Instituto do Excepcional	523	Partenon
64. Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus	477	Centro
65. Instituto de Assistência e Proteção à Infância	166	Partenon
66. Instituto Metodista de Educação e Cultura	284	Centro
67. Instituto Recrear	370	Cristal
68. Lar de São José	039	Centro
69. Lar Fabiano de Cristo	013	Glória
70. Lar Maurício Seligman Sociedade Israelita Rio Grandense	303	Leste
71. Maria Mulher – Organização de Mulheres Negras	308	Cruzeiro
72. Movimento Escola da Vida	447	Cristal
73. Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente	138	Partenon
74. Obra Social Santa Luiza	183	Ilhas Hum. Nav.
75. Pequena Casa da Criança	014	Partenon
76. Redecriar – Reciclando a Cidadania em Rede Interdisciplinar	524	Leste
77. RS Para Desporto	535	Centro
78. Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo	421	Eixo Baltazar
79. Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável	365	Centro
80. Sociedade dos Moradores da Vila São Pedro	090	Lomba
81. Sociedade Educação e Caridade	202	Centro
82. Sociedade Educação e Caridade – Instituto Providência	042	Centro
83. Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN	152	Centro Sul
84. Sociedade Porvir Científico	226	Noroeste
85. União Brasileira de Educação e Assistência	299	Partenon
86. União Sul Brasileira de Educação e Ensino – Casa Marista de Juventude	501	Centro Sul
87. União Sul Brasileira de Educação e Ensino – Centro Marista Irmão Donato	334	Partenon
88. Instituto Espírita Amigo Germano	327	Centro

Porto Alegre, em 9 de junho de 2008.

**MARIA LOPES,** Presidenta.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 101/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição neste CMAS, das seguintes entidades:

Entidade	Inscrição nº	CORAS
Instituto Victória Sementes do Futuro	539	Centro-Sul
Clube Gaúcho de Desporto em Cadeiras de Rodas	540	Centro

Porto Alegre, 9 de junho de 2008.

**MARIA LOPES,** Presidenta

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

UP BRASIL., CNPJ 73.378.796/0001-94 e Inscrição Municipal 130800.2.4, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviços, dos números 151 a 200, sem uso, expedidas em setembro de 1998, sendo registrada a ocorrência sob nº 5044 em 6.6.08, na 5ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

**UP BRASIL.**

## EDITAIS



### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 36/08 PROCESSO 001.024478.08.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Porto Alegre – RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço Global”, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 11 câmaras de conservação de vacinas, marca INDREL, modelo RVH-137D, utilizadas na rede de frio dos imunobiológicos, na sede da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, sita na Av. Padre Cacique, 372 para a prevenção de doenças imunopreveníveis da população de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Anexo III – Projeto Básico - integrante do Instrumento Convocatório, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**NÚMERO DA LICITAÇÃO** no site Banco do Brasil: 186624

**ABERTURA** das propostas: dia 25 de junho de 2008, às 9h30min. **INÍCIO** da sessão de disputa de preços: dia 25 de junho de 2008, às 10h.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

**FORMALIZAÇÃO** de consultas: observando o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação. e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br), fac-símile: (51) 3289-1060

**REFERÊNCIA** de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br), pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na

Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação, modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 197/08 – PROCESSO 001.020535.08.2,** aquisição de armário, miudezas, tapete, cama, mesa e tecidos, para a Secretaria Municipal da Saúde com recurso do Fundo Municipal da Saúde e convênio PAP – Bco.Brasil – 182208, ag. 3798.2, c/c12308.0. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 216/08 – PROCESSO 001.027598.08.0,** aquisição de medicamentos humanos, para a Secretaria Municipi-

pal da Saúde, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 223/08 – PROCESSO 001.027604.08.0**, aquisição de cesta de hortifrutigranjeiros higienizados. Para a Secretaria Municipal da Saúde e dos convênios cgvs (182208) - PAP (ag. 3798.2 - c/c 12308.0 BB), MS/Saúde Mental (c/c 51799, ag. 3798-2 BB), Saúde do Idoso/MS-2252/03 (80% - cc 73381-4, BB, ag.3798-2 e 20% Contrapartida do Município) e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 240/08 – PROCESSO 001.027621.08.1**, aquisição de equipamentos para cozinha, eletrodomésticos e acessórios, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos convênios cgvs (182208) - PAP (ag. 3798.2 - c/c 12308.0 BB), MS/Saúde Mental (c/c 51799, ag. 3798-2 BB), Saúde do Idoso/MS-2252/03 (80% - cc 73381-4, BB, ag.3798-2 e 20% Contrapartida do Município) e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 224/08 – PROCESSO 001.027605.08.6**, aquisição de técnica gel agência transfusional, kit, para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega programada para 12 meses, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**PREGÃO ELETRÔNICO 247/08 – PROCESSO 001.027628.08.6**, aquisição de material de limpeza, empacotamento e higiene pessoal, para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 189/08 – PROCESSO 001.020527.08.0**, aquisição de material de papelaria, para Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas dos pregões: Às 9h do dia 25 de junho de 2008.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**,  
Gestor da Área de Compras e Serviços

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 100/08 PROCESSO 001.009705.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** ITEM: 5.

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** ITEM: 6.

**PLANO B COM. DE MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA.** ITEM: 15.

**SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS.** ITENS: 7, 13.

**ITENS DESERTOS:** 2, 3, 4, 9, 11, 12, 14.

**ITENS FRACASSADOS:** 1, 8, 10.

Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**,  
Gestor.

## EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 140/07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Saibro, obtido através do Pregão Eletrônico 140/07, processo 001.030119.07.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. Vigência: 5 de setembro de 2007 a 4 de setembro de 2008.

**SARGIL COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**  
CNPJ: 03.379.627/0001-93  
Beco do Alambique, s/n – Viamão/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	PREÇO REG.
1007913	AREIÃO (SAIBRO), entrega	SEM MARCA	M3	20,50
1044486	AREIÃO (SAIBRO), retirada	SEM MARCA	M3	8,50

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**,  
Gestor.



## CONVITE 10/08 PROCESSO 004.002994.08.9

**OBJETO:** Serviço técnico – Etapa estratégia de ação do PMHIS Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO - Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 1010. O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2008, às 11h, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br) <<mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br>>.

Porto Alegre, 12 de junho de 2008.

**ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE**,  
Diretor-Geral.

## PREGÃO FÍSICO 5/08

PROCESSO 004.002346.07.9

ATA 31/08 EM 11 DE JUNHO DE 2008 ÀS 10H

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para uso da guarda municipal – Departamento Municipal de Habitação.

**TEOR:** Nesta data, reuniu-se a comissão constituída pelos membros que abaixo assinam, conforme portaria 288/07, com a finalidade de registrar retificação de ata 16. O item 5, cinto de Nylon, proposto por Francisco E. A. Fonte, foi desclassificado, por superar o preço mínimo admitido. Foi adjudicado o item 2, Camisa em tecido Oxford, proposta no valor unitário de R\$ 33,50, o item 4, Calça masculina em tecido Oxford, no valor unitário de R\$ 33,00, e o item 6, camiseta em malha penteada, no valor unitário de R\$ 16,50. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, cuja ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe.

**ECON PAULO ROBERTO VON MENGDEN**, Pregoeiro;  
**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI.**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## CONVITE 11/08 PROCESSO 004.000362.08.5

**OBJETO:** Contratação de projetos de engenharia – PRF – Vilas Maria da Conceição, Pereira franco e Vicente Monteggia.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031, 1032, 1061, 1062, 1081 1082, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2008, às 14h pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

## CONVITE 12/08 PROCESSO 004.000361.08.9

**OBJETO:** Contratação de projetos de engenharia – PRF – Vilas Cristal, Jardim e Morro Alto.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031, 1032, 1061, 1062, 1081 1082, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2008, às 14h15 min pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

## CONVITE 13/08 PROCESSO 004.005288.07.0

**OBJETO:** Contratação de projetos de engenharia – PRF – Vila Boa Vista

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031, 1032, 1061, 1062, 1081 1082, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2008, às 14h30min, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

## CONVITE 14/08 PROCESSO 004.004964.07.1

**OBJETO:** Contratação de projetos de engenharia – PRF – Vila Beco da Paz

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031, 1032, 1061, 1062, 1081 1082, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2008, às 14h45min, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de junho de 2008.

**ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE**,  
Diretor-Geral.



## EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: 006.010906.07.0

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora RJR Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento pela contratada à contratante, de 180.000 envelopes tipo ofício para os carnês do IPTU 2008 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com janela tipo FAC.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**VALOR** total: R\$ 26.820,00

**ASSINADO** em: 19 de dezembro de 2007.

**PRAZO:** Um mês.

**PROCESSO:** 006.010475.07.9

**CONTRATADA:** Capella Design Ltda.

**OBJETO:** Desenvolvimento de um hot site para divulgação e captação de inscrições, e construção de um portal capaz de absorver todo o conteúdo da Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento das Cidades.

**VALOR** total: R\$ 79.070,00

**ASSINADO** em: 13 de agosto de 2007.

**PRAZO:** 180 dias

**PROCESSO:** 006.010144.07.2

**FORNECEDOR:** MWS Tecnologia Informática Ltda;

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de câmeras digitais IP e gravador de vídeo digital para CFTV;

**VALOR** total: R\$ 200.014,00

**ASSINADO** em: 31 de outubro de 2007.

**PRAZO:** 12 meses

**PROCESSO:** 006.010144.07.2

**FORNECEDOR:** Atlantis Tecnologia e Serviços Ltda;

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de câmeras digitais IP e caixa de proteção;  
**VALOR** total: R\$ 76.876,00  
**ASSINADO** em: 31 de outubro de 2007.  
**PRAZO:** 12 meses.

**PROCESSO:** 006.010558.07.1  
**FORNECEDOR:** Reni Pasinato e Cia Ltda;  
**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de Ar Split;  
**ASSINADO** em: 5 de dezembro de 2007.  
**PRAZO:** 12 meses

**PROCESSO:** 006.010093.07.9  
**CONTRATADA:** Processor Informática Ltda;  
**OBJETO:** Aquisição de 10 licenças do software Allfusion Erwin Data Modeler;  
**VALOR** total: R\$ 70.000,00  
**ASSINADO** em: 5 de julho de 2007.  
**PRAZO:** 36 meses

**PROCESSO:** 006.010282.07.6  
**CONTRATADA:** Processor Informática Ltda;  
**OBJETO:** Contratação de empresa revendedora de produtos Microsoft;  
**ASSINADO** em: 3 de julho de 2007.  
**PRAZO:** 36 meses

**PROCESSO:** 006.010405.07.0  
**FORNECEDOR:** Plusvision Comércio de Eletroeletrônicos Ltda;  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de projetores multimídia;  
**VALOR** unitário: R\$ 1.938,99;  
**ASSINADO** em: 17 de outubro de 2007.  
**PRAZO:** 12 meses;

**PROCESSO:** 006.010577.07.6  
**CONTRATADA:** CP Eletrônica S/A.  
**OBJETO:** Aquisição de Nobreak 80 Kva, modelo Top – DSP 080, banco de baterias 10 minutos e gabinete metálico fechado para 28 baterias de 150ah;  
**VALOR** total: R\$ 96.047,65;  
**ASSINADO** em: 24 de outubro de 2007.  
**PRAZO:** 12 meses;

**PROCESSO:** 006.010498.07.9  
**CONTRATADA:** Philips do Brasil Ltda;  
**OBJETO:** Aquisição ou prestação de serviços de instalação, serviços, programação, treinamentos e testes;  
**VALOR** total: R\$ 19.530,00  
**ASSINADO** em: 9 de agosto de 2007.  
**PRAZO:** Garantia – 12 meses

**PROCESSO:** 006.010073.07.8  
**CONTRATADA:** Philips do Brasil Ltda.;  
**OBJETO:** Aquisição de 40 aparelhos telefônicos analógicos Ergoline A-90 Philips;  
**VALOR** total: R\$ 2.000,00;  
**ASSINADO** em: 15 de fevereiro de 2007.

**PROCESSO:** 006.010034.07.2  
**CONTRATADA:** Philips do Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de seis placas Philips DTU- PH E1  
**VALOR:** R\$ 34.900,00  
**ASSINADO** em: 26 de março de 2007.  
 Porto Alegre, 10 de junho de 2008

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
 Diretora Administrativa.

## PREGÃO ELETRÔNICO 2/07 CANCELAMENTO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação do Pregão Eletrônico 2/07, que tem por objeto:

EQUIPAMENTO	LOTE
Servidor para Rack	1

Não será editado novamente.

## PREGÃO FÍSICO 70/07 REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento, referente ao Pregão Físico 70/07, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta/entrega de documentos e/ou volumes utilizando motocicletas - Motoboy a ser executada para a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, em Porto Alegre e grande Porto Alegre, até 35 Km, uma vez que não acudiram interessados à licitação. Não será realizada nova Licitação.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
 Diretora Administrativa.



## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 2/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010102.08.6**  
**OBJETO:** Locação de cinco veículos com motorista.  
**LOTE:** 1  
**EMPRESA:** TRANSMMD TRANSPORTES LTDA-ME.  
**VALOR TOTAL** final do lote: R\$ 8.794,00

A empresa fica intimada a apresentar a documentação referente aos veículos e motoristas no prazo de 10 dias, contados a partir desta publicação.

## ATA DE JULGAMENTO CONVITE 11/08 PROCESSO 007.010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA tor-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
 na pública a ata de julgamento do Convite 11/08, referente à aquisição de Materiais de Elétricos.

Justificar a aquisição dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 com menos de três cotações válidas, pois o preço apresentado está de acordo com os praticados no mercado.

Item não adquirido: 10  
 Julgar vencedoras as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

**CME – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**  
 CGCMF: 92.696.9050001-66 Endereço: Avenida Alberto Bins, 883.  
 Itens: 1, 2, 3, 7 e 9.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.558,00

**PEREGRINO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIO LTDA.** CGCMF: 089545320001-70 Endereço: Avenida São Sebastião, 137 – Nonoai Itens: 4 e 5.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 453,50

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** CGCMF: 03.780.326/0001-77 Endereço: Rua Nicolau Ely, 250 sala 204. Itens: 6 e 8.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 803,45

**TOTAL GERAL:** R\$ 2.814,95  
 Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

**BRIZABEL M. DA ROCHA,**  
 Presidenta.

## RETIFICAÇÃO CONVITE 10/08 PROCESSO 007.010099.08.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA retifica a Ata de Julgamento do Convite 10/08, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3285 na página 12, o qual o vencedor do Item 20 de menor preço é a Empresa B.L Rocha Comercial Ltda e não Papel Mar Ltda como constou na publicação anterior.

Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

**BRIZABEL M. DA ROCHA,**  
 Presidenta.



## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 4/001.037859.07.2

**OBJETO:** Execução de obra de drenagem urbana na Av. São Pedro – parte 1, trecho entre a Casa de Bombas 3 e a Av. Farrapos, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que C R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**

epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 8/001.037856.07.3

**OBJETO:** Execução de implantação de rede de drenagem na Rua Buarque de Macedo, trecho entre a Av. Amazonas e a Av. Farrapos, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 10 de junho de 2008.

**FRANCISCO J. F. PINTO,**  
 Diretor-Geral, Substituto.



## TOMADA DE PREÇOS 7/08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Prestação de Serviço para Limpeza de Terminais  
 A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a interposição de recurso referente a fase de julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe pela empresa MARINONIO Transportes Ltda. O teor completo da interposição de recurso encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis para os demais licitantes para que se faça, se assim o desejarem, as contra-razões do referido recurso.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**  
 Porto Alegre, 12 de junho de 2008.

**ANTONIO LORENZI,**  
 Diretor-Presidente.

## PREGÃO PRESENCIAL 14/08 ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** Aquisição de carrocerias tipo articulado.  
 A COMPANHIA CARRIS torna público o esclarecimento no edital do certame em epígrafe. O teor completo do termo de Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <http://www.carris.com.br>

[www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

## EXTRATO DO CONTRATO 148/08

**MODALIDADE:** Pregão 15/08  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Artífex Central de Freios Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de pinças de freio.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00  
 Porto Alegre, 11 de junho de 2008

**ANTONIO LORENZI,**  
 Diretor-Presidente.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS****PROCESSO 001.004856.08.2****CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Regauer e Cia Ltda.**OBJETO:** Fornari Racing**VALOR:** R\$ 40.000,00**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**PROCESSO 001.011968.08.7****CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Velas Sul Comércio de Artigos Náuticos Ltda Me.**OBJETO:** Regata de maio de Vela – Classe Soling.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**VALOR:** R\$ 3.140,00**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**PROCESSO 001.001956.07.8****CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Bing Imóveis Incorporadora e Construtora Ltda.**OBJETO:** Bolsa Atleta**VALOR:** R\$ 22.170,00**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**PROCESSO 001.010633.07.3****CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e IMS – Ind. de Micros Sistemas Eletrônicos Ltda e Técnico Moageira S/A Equipamentos

Ageo-Indústrias

**OBJETO:** Futebol ou Violência?**VALOR:** R\$ 57.440,04**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**PROCESSO 001.004859.08.1****CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Factum Centro de Idéias em Educação S/S Ltda**OBJETO:** Incentivo para um Campeão de Tênis**VALOR:** R\$ 39.120,00**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005

Porto Alegre, 10 de junho de 2008.

LUIZ CUNHA MARTINS, Secretário.

**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**LICITAÇÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

**PREGÃO ELETRÔNICO 82/08****PROCESSO 3722/08****OBJETO:** Aquisição de Home Theater integrado com DVD de 5.1 canais.**LIMITE** para recebimento de propostas: Até às 10h do dia 24 de junho de 2008.**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 24 de junho de 2008.**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 24 de junho de 2008**PREGÃO ELETRÔNICO 83/08****PROCESSO 3737/08****OBJETO:** Aquisição de bebedouro refrigerado para água mineral em bombonas de 20 litros.**LIMITE** para recebimento de propostas: Até às 10h do dia 24 de junho de 2008.**ABERTURA** das propostas: Às 13h30min do dia 24 de junho de 2008.**INÍCIO** da disputa: Às 16h do dia 24 de junho de 2008.Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 9 de junho de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**RESULTADO****CONCORRÊNCIA 1/08****PROCESSO 005.000122.08.4****FASE DE HABILITAÇÃO****OBJETO:** Permissão para instalação de até 500 distribuidores de sacos para dejetos de animais, nos logradouros e vias de Porto Alegre, com direito a exploração publicitária.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada através da portaria 1050/07, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Peruzzo Tintas Ltda.; Zêta Painéis Ltda.; Externa Publicidade Ltda.

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura do envelope de 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2008, às 9h, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Avenida Azenha, 631.

Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

VITOR HUGO MARTINS DORNELLES,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DO****JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 13/08****PROCESSO 003.080101.08.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material de Segurança.**ITEM 3 – SUL-CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA****ITENS 2 E 4 – desertos****ITENS 1, 6 E 7 – fracassados****ITEM 5 – revogação sugerida**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2008.

**RESULTADO DO****JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO 123/08****PROCESSO 003.080140.08.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Equipamentos para laboratório (sistemas de digestão por microondas e espectrofotometria).**LOTES 1 E 2 – ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISPENSA****PROCESSO 001.018344.08.9****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** SENAI**OBJETO:** Curso de qualificação do funcionário Vladimir Neves Mirapalheta.**PREÇO:** R\$ 704,00**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II combinado com Instrução Normativa 2/03 e 2/05, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 21 de maio de 2008.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**DISPENSA 38/08****PROCESSO 008.003070.08.5****OBJETO:** Treinamento ITIL Service Management – Service Support e Delivery.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o objeto supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.**CONTRATADA:** Net Centrics Consultoria em Redes Ltda**VALOR TOTAL:** R\$ 7.198,00**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,

Diretora Administrativo-Financeira.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO****ADITIVO****PROCESSO 001.003794.04.0****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração.**CONTRATADA:** ThyssenKrupp Elevadores S/A.**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores 37894, 37895 e 37896.**MODALIDADE:** Inexigibilidade.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2355-339039160100-1**VALOR:** R\$ 16.440,00.

Porto Alegre, 30 de maio de 2007.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,

Secretária Municipal da Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SÚMULA DE DISPENSA****PROCESSO 001.021979.08.1****OBJETO:** Liberação de recursos para inscrição de servidor no 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no período de 24 a 28 de agosto de 2008, em Gramado – RS.**EMPRESA:** Fundação Brasileira de Contabilidade, CNPJ 02.428.413/0001-05, Brasília – DF.**VALOR:** R\$ 600,00.**DOTAÇÃO:** 201-2034-339039480100-1.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de junho de 2008.

MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA,

Coordenadora-Geral, em exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO 11****FUMPROARTE****CONCURSO 1/08**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado dos julgamentos dos recursos apresentados pelos proponentes de projetos inabilitados no Concurso 1/08-Secretaria Municipal da Cultura:

PROCESSO	PROponente	RESULTADO DO RECURSO
100519280	Décio Antunes Ribeiro	deferido
100722786	Oficina de Imagens Cinema & Televisão Ltda.	não deferido
100509382	Sandra Denise Possani	não deferido
100527786	Hermes Bernardi Jr.	não deferido
100409784	Ricardo Athaide Mitidieri	não deferido
100249689	Alexandre José Vargas Da Silva	não deferido
100362587	Maria Terezinha M. S. de Souza	não deferido
100399087	Izabel Beatriz Gules Franco	não deferido
100411582	Airton Pimentel Silveira	não deferido
100527380	Luciana Rodrigues Marcon	não deferido
100526684	Maria Projetos Culturais Ltda	não deferido

Porto Alegre, 11 de junho de 2008.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

# Telecentro técnico será inaugurado hoje

**S**erá inaugurado hoje, às 19h, o primeiro telecentro técnico da capital gaúcha, na Escola Estadual Protásio Alves (Avenida Ipiranga 1090). A iniciativa resulta de ação conjunta entre governo do Estado e prefeitura, com a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (Assespro-RS).

Na inauguração, o secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana faz a entrega oficial dos 40 microcomputadores que a prefeitura repassa ao Estado. Os equipamentos serão utilizados no telecentro que, em contrapartida, receberá os jovens capacitados no Telecentro de Formação de Monitores das unidades de inclusão digital da prefeitura. Participam do ato o secretário estadual de Ciência e Tecnologia e o presidente da Assespro.

A instalação dessa unidade integra o Programa de For-

mação de Capital Humano em Tecnologia da Informação, para formar jovens ao mercado de trabalho, abre perspectivas de oferta ao primeiro emprego a partir da especialização, em nível técnico pós-médio.

**Parceria** — A parceria inédita, unindo o poder público e o segmento empresarial, teve início em abril de 2007, quando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) criou a unidade de Formação de Monitores. Na oportunidade, os presidentes da Assespro e da Fundação Pensamento Digital, definiram a formação de monitores dos telecentros para repassarem conhecimento nas unidades de inclusão digital da prefeitura e, com apoio da Assespro, proporcionar acesso ao mercado de trabalho.

O presidente da Assespro destaca a importância da formação básica para que o jovem chegue à qualificação exigida pelo mercado, mas considera imprescindível a formação técnica. “O mercado de tecnologia é excelente, com muitas vagas, basta se qualificar para chegar lá. E se o poder público demonstra essa vontade política é possível que, em breve, estejamos formando tecnólogos em grande escala”, enfatizou.

O secretário de Direitos Humanos lembra que o déficit brasileiro no ramo de Tecnologia da Informação no mercado de trabalho é de 100 mil vagas até 2015, e a falta de profissionais qualificados mobiliza diferentes segmentos da sociedade a desenvolverem cursos com o objetivo de qualificar jovens e incentivá-los a ingressar na tecnologia.



Computadores serão usados por jovens capacitados no Telecentro de Formação

## Crianças devem ser vacinadas contra a paralisia infantil

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve vacinar 90.448 crianças menores de cinco anos contra a poliomielite no próximo sábado, 14, na Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil. Mesmo as crianças com imunizações em dia, com as três doses e reforço, ou que tenham participado de outras campanhas, devem ser levadas aos postos. A meta estabelecida pelo Ministério da Saúde significa 95% das crianças nesta faixa etária, que é de 95.209.

Porto Alegre terá 61 postos volantes em supermercados, shoppings e praças e 106 serviços de saúde, num total de 167 locais. Para facilitar o acesso aos postos de vacinação, a Empresa Pública de Transporte e Circulação estabeleceu dia de passe livre na frota de ônibus da Capital. Todas as Unidades Básicas de Saúde estarão abertas das 8h às 18h. As equipes do Programa de Saúde da Família e postos volantes nos principais shoppings da cidade, supermercados e lojas de rede, além da rodoviária, atenderão das 8h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 156.

**Complemento** — As campanhas são realizadas como uma ação complementar à vacinação de rotina, que são três doses e reforço, contribuindo para a manutenção das áreas livres de poliovírus. Aquelas crianças que por algum problema não receberam a primeira dose, podem, mesmo assim, receber a gotinha nesta oportunidade.

**Pólio** — A poliomielite é uma doença infecciosa provocada por um vírus que atinge o sistema nervoso, podendo causar seqüelas e até a morte. No Brasil, as campanhas contra a paralisia infantil são realizadas há 27 anos, consolidando o

controle epidemiológico e a ausência da doença no país. Conhecida há mais de três mil anos, a poliomielite é uma doença que, em seu apogeu, afetou ou levou à morte cerca de 500 mil pessoas. Após 37 anos, o cientista americano Albert Sabin desenvolveu a vacina oral, derivada de um vírus vivo atenuado. No início dos anos 60, ela substituiu a vacina Salk. A Sabin, que proporciona uma imunidade completa, é de fácil administração e mais barata e, em 1988, se transformou na vacina mais usada nas campanhas mundiais de erradicação. Atualmente, a poliomielite existe apenas em alguns países da África.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



Porto Alegre terá um total de 167 locais de vacinação

## CÂMARA MUNICIPAL

### Sociedade de Engenharia do RS completa 78 anos

A Câmara Municipal de Porto Alegre prestou homenagem aos 78 anos de fundação da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (Sergs). A solenidade teve as presenças do presidente interino e do vice-presidente da entidade e associados da Sergs.

Na ocasião, foi lembrado que a entidade foi fundada em 10 de junho de 1930 e, desde então, participa de todos debates sobre questões fundamentais para o desenvolvimento do Estado e do país. Também foi destacada a contribuição da Sociedade em importantes empreendimentos, como a Ponte do Guaíba, a ampliação da malha viária e a construção do Parque Eólico de Osório.

O presidente interino da Sergs cumprimentou a Câmara por organizar o fórum *Porto Alegre, Uma Visão de Futuro*. Ele agradeceu o fato de o Legislativo ter acolhido a proposta da entidade de criar um Instituto de Planejamento para a cidade, “evidenciando sensibilidade com os problemas dos menos afortunados”. Uma das principais preocupações da Sergs, segundo o engenheiro, está na ocupação irregular dos espaços. “Hoje 35% da área urbana da Capital está ocupada irregularmente por uma população que, dessa forma, deixa de receber serviços básicos”, afirmou.

### Crefito convida para seminário

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (Crefito-5/RS) ocupou a Tribuna Popular da Câmara para divulgar o seminário *Centro de Reabilitação Profissional: perspectiva para a reabilitação no município de Porto Alegre*. O evento, que tem o apoio das Comissões de Direitos Humanos (Cedecondh) e de Saúde (Cosmam) da Câmara, será realizado na sexta-feira (13/6), a partir das 8h30min, no Plenário Otávio Rocha da Casa.

Conforme a presidente do Crefito, o objetivo do seminário é estabelecer o debate público sobre o acesso dos empregados vítimas de acidentes de trabalho e dos usuários carentes do SUS aos serviços de assistência em reabilitação. O seminário abordará também a situação do Centro de Reabilitação Profissional (CRP), que foi sendo esvaziado nos últimos anos. A dirigente explicou que o CRP foi inaugurado em 1978, instalado num prédio de 15 mil m<sup>2</sup> e com 400 funcionários. “No auge de sua atuação, o CRP foi considerado o mais importante centro especializado em reabilitação na América Latina”. Segundo ela, hoje o centro conta com menos de 15 funcionários e o prédio é utilizado para realização de perícias médicas do INSS. Observou que a luta pela reativação do centro reúne outros conselhos regionais do setor de saúde, como os de Enfermagem e de Educação Física.

### Projeto do Executivo começa a ser avaliado

Os vereadores da Câmara Municipal iniciaram a discussão de Projeto de Lei do Executivo que inclui o diretor-geral do Hospital de Pronto Socorro (HPS) na relação de postos de confiança sujeitos à concessão de verba de representação. A proposta altera o Artigo 1 da lei 8.689, de 28 de dezembro de 2000.

De acordo com a justificativa, a concessão da remuneração mensal dá-se pela “complexidade e responsabilidade inerente a função de chefia de uma instituição de 1,5 mil funcionários”. Além disso, visa-se garantir a melhoria na gestão profissional do Hospital junto à comunidade de Porto Alegre.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara